



**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2020 NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA NO BAIRRO DE GUADALAJARA NO MUNICÍPIO - PE.**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.097.383/0001-84, com sede localizada à Avenida Raul Bandeira, nº 21, Centro, Paudalho - Pernambuco, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. Marcello Fuchs Campos Gouveia, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 053.901.384-65, portador da Cédula de Identidade nº 6.403.826 SDS/PE, do outro lado, a empresa **GUEDES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELE**, com sede à Rua Cabo Gaudêncio Pereira de Sá, nº 122, Salgueiro - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.232.944/0001-18, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Emmanuel Guedes Filgueira Sampaio, inscrito no CPF/MF sob o n.º 085.226.404-67, Identidade n.º 2050655118 SSP/BA, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei n.º 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

**DO FUNDAMENTO LEGAL** - O presente Termo aditivo tem fundamento legal no art. 60 e art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93, Sua formalização foi autorizada pelo Ordenador de despesa, conforme consta nos autos do processo, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações no mencionado contrato:

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a adição de valor correspondente a **11,54809800318690 %** (por cento) do **CONTRATO Nº 044/2020**, no valor **R\$ 349.992,70** (Trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e setenta centavos).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRESCIMO**

1. O valor da adição do contrato é de **R\$ 40.417,50** (Quarenta mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

1.1 - O valor do contrato, após o acréscimo será de **R\$ 390.410,20** (Trezentos e noventa mil, quatrocentos e dez reais e vinte centavos).

1.2 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de **11,54809800318690%** (por cento);

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária. Programa de trabalho: 15.122.1501.2977.0000 - Natureza da Despesa: 33.90.39.



### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente termo aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, tendo como termo final o recebimento definitivo da obra, conforme cláusula quinta do presente contrato original.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

MARCELLO FUCHS  
CAMPOS  
GOUVEIA:053901384  
65  
390138465

Assinado de forma digital por  
MARCELLO FUCHS  
CAMPOS  
GOUVEIA:053901384  
65  
Dados: 2022.02.24  
10:25:26 -03'00'

Paudalho, 24 de Fevereiro de 2022

Marcello Fuchs Campos Gouveia  
PREFEITO

#### **CONTRATANTE**

**GUEDES SERVICOS DE ENGENHARIA**  
EIRELI:31232944000118

Assinado de forma digital por GUEDES SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI:31232944000118  
Dados: 2022.02.24 09:47:21 -03'00'

#### **GUEDES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELE**

Emmanuel Guedes Filgueira Sampaio  
Representante Legal

#### **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1 \_\_\_\_\_  
CPF nº

2 \_\_\_\_\_  
CPF nº